

LEI N.º 7.228, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$ 54.700,00, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
1158-Modernização do PROCON de Santo Antônio da Patrulha
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47.700,00
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
33.90.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 54.700,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro oriundos de Processos do Ministério Público, tendo por objetivo a aquisição de materiais e equipamentos para que os serviços prestados pelo PROCON possam ser melhor ofertados a população.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração